



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Ofício Mensagem nº 30 / 2025

Sarzedo, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

No ano de 2024 foi aprovada e publicada a Lei nº 981/2024 que visava alterar a Lei nº 664/2015, que tem como objeto a permuta de imóveis de propriedade do Município de Sarzedo, por imóveis de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima.

Ressalta-se que a permuta se deu para viabilizar a implantação de parte do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo, e evitar a construção de residências nos limites com o espaço destinado a uma praça do parque.

Ocorre, porém, que o imóvel de propriedade do Município passou por diversos processos de desmembramento e remembramento para registro em cartório, que apenas foram finalizados no presente ano e que alteraram a nomenclatura e matrículas dadas aos imóveis do Município. Em especial, o Lote 07B e a Passagem de Pedestres B da Quadra 32A do Bairro Santa Rosa, foram lembrados, originando o Lote 07D.

Sendo assim, faz-se necessário alterar o texto da Lei nº 981/2024, para que constem os dados atualizados dos imóveis, para fins de possibilitar a lavratura da escritura de permuta e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis de Ibitaré/MG, dos imóveis adquiridos pelo Município e que atualmente integram o Parque Natural.

Motivo este pelo qual apresentamos o presente projeto de lei à análise dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Rita de Cássia das Graça Santos
Prefeita Municipal

Vereador Presidente
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Câmara de Vereadores / Sarzedo – MG

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	06 / 08 / 2025
hora:	09 : 13
	
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 53 /2025



“Dá nova redação ao caput do art. 1º e ao caput do art. 2º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 981 de 14 de junho de 2024, que desafeta e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, Sarzedo/MG.”

A Sra. Prefeita do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES em nome do POVO DO SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 1º, do art. 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 981 de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam desafetados para uso dominical os bens:

- I - Lote 07A da quadra 32A do Bairro Santa Rosa, com área de 278,16m², Matrícula nº 38.178 do CRI – Ibirité;
- II - Lote 07D da quadra 32A do Bairro Santa Rosa, com área de 394,00m², Matrícula nº 41.201 do CRI – Ibirité.

§1º. (...)

§2º. (...)

Art. 2º. A permuta é dos bens de propriedade do Município de Sarzedo, descritos nos incisos I e II do Art. 1º, pelos bens de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima, sendo eles os lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, matrículas nºs 6.931 e 6.932 do CRI – Ibirité, observando respectivamente a descrição integrante do parágrafo único deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Parágrafo único – Integram a presente lei os anexos:

- I – Planta topográfica dos imóveis permutados;
- II – Cópia da Matrícula nº 38.178, referente ao lote 07A da quadra 32A do Bairro Santa Rosa;
- III – Cópia da Matrícula nº 41.201, referente lote 07D da quadra 32A do Bairro Santa Rosa;
- IV - Cópia da Matrícula nº 6.931 referente lote 01 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa;
- V - Cópia da Matrícula nº 6.932 referente lote 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa.

Art. 2º. A autorização reiterada pela presente lei envolve todos os atos necessários ao ato da desafetação e permuta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 31 de julho de 2025.


Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANTA TOPOGRÁFICA DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA Imóveis do Município de Sarzedo

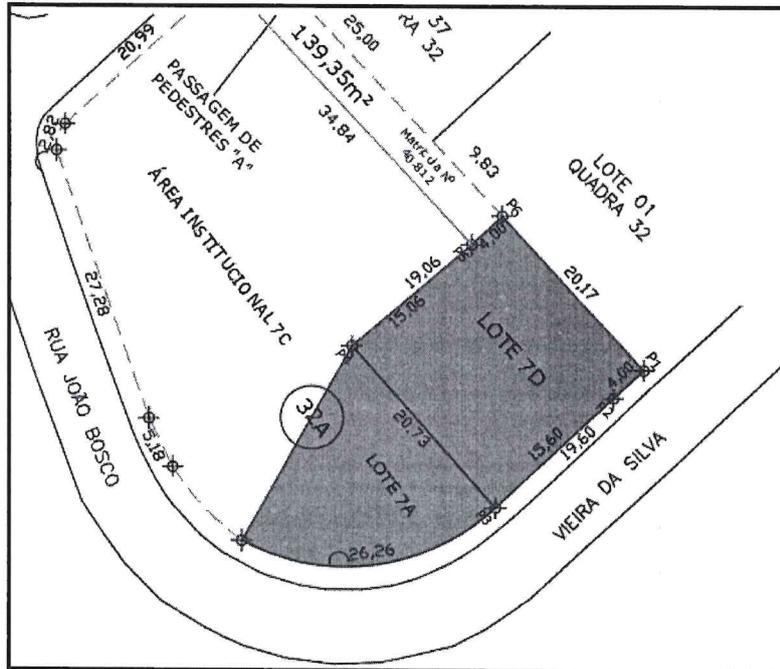


Imagem 1 – Planta dos lotes 7A e 7D da quadra 32A do Bairro Santa Rosa.

Imóveis de Vânia Maria de Figueiredo Lima

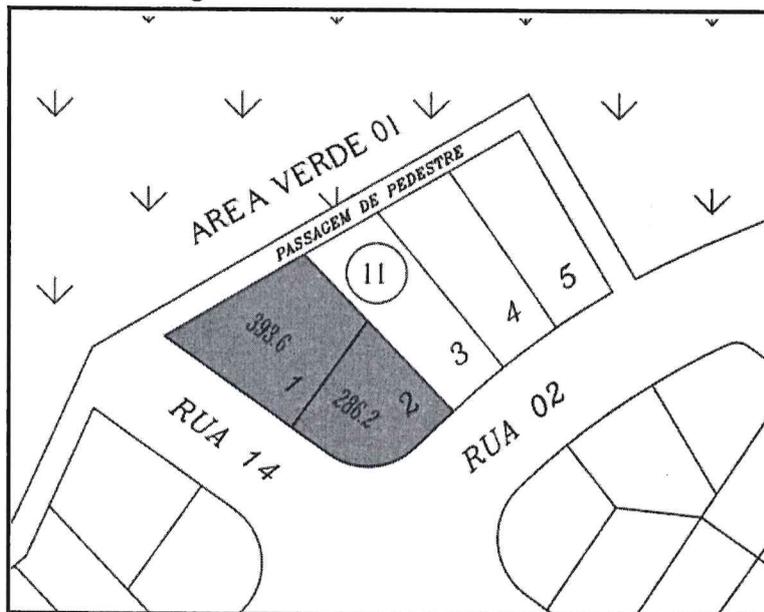


Imagem 2 - Planta dos lotes 1 e 2 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa.

Sarzedo, 31 de julho de 2025.

Prefeita Municipal

Secretário de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico